

EDITAL CGEN/UFCAT Nº 004/2023

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE
GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DIRETOR DO
CENTRO DE GESTÃO E NEGÓCIOS (CGEN), DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE CATALÃO (UFCAT)**

O(A) Diretor(a) do Centro de Gestão e Negócios, da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do artigo 76 do Estatuto da UFCAT, e em observância aos artigos 29 ao 34 e o artigo 193 do Regimento Geral, torna público o presente Edital de inscrições para a eleição de representantes discentes de graduação e pós-graduação no Conselho Diretor desta Unidade.

1. Do objetivo

1.1 O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 2 (duas) vagas para representantes titulares e 2 (duas) vagas para representantes suplentes, vinculados a um dos Cursos do Centro de Gestão e Negócios, para integrar o Conselho Diretor do Centro de Gestão e Negócios (CGEN), da Universidade Federal de Catalão.

1.2 O Conselho Diretor é o órgão máximo deliberativo e de recurso da Unidade Acadêmica em matéria acadêmica, administrativa e financeira. Suas atribuições legais estão definidas no Artigo 38 do Estatuto da UFCAT.

2. Das vagas

2.1 Este edital contempla vagas para representantes titulares e suplentes dos discentes de graduação e de pós-graduação do CGEN/UFCAT. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

2.1.1) Representantes discentes de graduação: 1(uma) vaga para representante titular e 1 (uma) vaga para suplente.

2.1.2) Representantes discentes de pós-graduação: 1(uma) vaga para representante titular e 1 (uma) vaga para suplente.

3. Da Representação de discentes e do Mandato do membro eleito

3.1 Poderão se candidatar à representação discente no Conselho Diretor do CGEN, discentes que se encontrem regularmente matriculados nos cursos do CGEN, observado o disposto no Artigo 189, do Regimento Geral da UFCAT.

3.2 Serão eleitos, por seus pares, 02 (dois) representantes discentes e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Diretor do CGEN.

3.3 Ao se inscreverem para representação discente do Conselho Diretor do CGEN, os candidatos assumem estar cientes das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente (Regimento Geral da UFCAT).

3.4 O mandato do representante discente eleito será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo seletivo, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Artigo 193, § 4º, do Regimento Geral da UFCAT.

3.5 Juntamente com os representantes serão eleitos seus respectivos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

4. Das Inscrições

4.1 A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

4.2 As inscrições serão realizadas por formulário eletrônico (<https://forms.gle/o66jyEP2nnEbBxJ6>), dirigido à Comissão Eleitoral (Presidente), instituída (via portaria) para coordenar o processo de eleição contendo: a) Curso; b) nome completo do candidato- titular e suplente; c) matrícula - titular e suplente; d) e-mail- titular e suplente; e) contato- titular e suplente.

4.3 As inscrições serão realizadas das 8h do dia 13/02/2023 até às 23:59h do dia 07/03/2023.

5. Da Comissão Eleitoral

5.1 O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada por portaria pela Direção do CGEN e será composta por 2 (dois) membros docentes da Unidade e 1 (um) técnico administrativo.

5.2 Compete à Comissão Eleitoral:

5.2.1 Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

5.2.2 Receber as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

- 5.2.3 Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;
- 5.2.4 Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;
- 5.2.5 Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;
- 5.2.6 Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;
- 5.2.7 Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UFCAT relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;
- 5.2.8 Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

6. Do Colégio Eleitoral

6.1 Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais terão direito a votar os discentes matriculados nos Cursos do Centro de Gestão e Negócios, de acordo com o item 2.1 deste edital.

7. Da Eleição

7.1 O processo de votação para Representação Discente no Conselho Diretor do CGEN dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

7.2 O processo de votação será por meio de Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição), o link será oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

7.3 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria do CGEN que, também, dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

7.4 A Comissão Eleitoral, disponibilizará, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

7.5 A votação ocorrerá no dia 15/03/2023, das 8h às 17h, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

8. Da apuração e proclamação do Resultado

8.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

8.2 São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas em cada colegiado de curso.

8.3 Serão consideradas eleitas as duas chapas mais votadas, para o Conselho Diretor do CGEN, observado o limite de vagas constantes deste Edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (UFCAT)
CENTRO DE GESTÃO E NEGÓCIOS (CGEN)**

8.4 Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral via SIGAA e na página do CGEN (<https://adm.catalao.ufg.br/>).

8.5 O Resultado da eleição será homologado pelo Conselho Diretor do CGEN.

9. Dos recursos

9.1 O prazo para interposição de recursos será de 24 horas, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

9.2 Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados para o e-mail cgen@ufcat.edu.br, com o título: Recurso Edital 04/2023.

9.3 Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

10. Da Posse

10.1 Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção do CGEN, tão logo seja divulgado o resultado da eleição.

11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção do CGEN.

Catalão, 10 de fevereiro de 2023.

Comissão Eleitoral:

Profa. Dra. Michelle da Silva Borges (Presidente da Comissão Eleitoral)

Profa. Dra. Ana Paula Pinheiro Zago

Isabela Gomes dos Santos

ANEXO 1- CRONOGRAMA

Datas	
10/02/2023	Publicação e divulgação do Edital no site do CGEN/UFCAT e mídias sociais
11 a 12/03/2023	Período para interposição de recurso ao Edital, via e-mail cgen@ufcat.edu.br
13/02/2023 a 07/03/2023	Período para inscrições das chapas
08/03/2023	Divulgação preliminar das chapas inscritas
09 e 10/03/2023	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
13/03/2023	Homologação das chapas deferidas
15/03/2023 – até 17h	Votação
15/03/2023	Apuração e divulgação do Resultado preliminar da Eleição
16 e 17/03/2023	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
17/03/2023	Divulgação do Resultado final da Eleição